



LEI

Nº. 2.398/2017 REP.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.398/2017.

“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS À EMPRESA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA JUSSARA ORNELAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à empresa **BIBLIOTECA COMUNITÁRIA JUSSARA ORNELAS**. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.949.232/0001-44, com sede estabelecida no Conjunto Habitacional, Alagoinhas IV, S/N, Alagoinhas Velha, Alagoinhas-BA, uma área de terra medindo 7X7 fazendo um total de 49.m² (quarenta e nove metros quadrados), neste município, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta comarca, sob o nº. 8469, Livro 02-AD, às fls. 76, totalizando (2.171,00) m², para instalação de Biblioteca Comunitária Jussara Ornelas.

Art. 2º - A área descrita no art. 1º desta Lei reverterá ao município, sem quaisquer ônus ou indenizações, caso não forem atendidas as finalidades desse setor é de extrema importância por integrar as ações pedagógicas facilitando o acesso e a utilização da informação e promovendo a cultura e o incentivo à leitura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 13 de dezembro de 2017.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal